



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 040, 22 de outubro de 1971.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros), para ocorrer pagamento ao menor Márcio de Oliveira Campos, referente aos meses de julho a dezembro de 1970.

Art.2º. Para ocorrer às despesas da execução do art.1º, é o poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito necessárias e previstas em leis.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 22 (vinte e dois) de outubro de 1971.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário

Livro nº 05
Publicada em 22/10/1971
Reg. às fls. nº 156 v